



EDITAL DRII Nº 6/2025

31 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.002402/2025-01

2ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 21/2024: PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL NO ÂMBITO DE ACORDOS BILATERAIS

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem às vagas deste edital, com saídas a partir do 2º semestre de 2025 (calendário civil).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Mobilidade Internacional no Âmbito dos Acordos Bilaterais da UFU oferece oportunidade para que discentes de cursos de graduação da UFU realizem mobilidade internacional em instituições de ensino superior internacionais com as quais a universidade celebra acordos de cooperação.

1.2. A UFU, por meio desta chamada complementar, irá pré-selecionar seus discentes de graduação, os(as) quais obterão o aval e apoio institucional da universidade para serem nomeados junto às instituições de acolhimento elegíveis (Anexo I).

1.3. As instituições parceiras irão avaliar as nomeações dos(das) estudantes da UFU pré-selecionados(as) e realizarão a seleção final.

1.4. O(a) candidato(a), ao se inscrever nesta chamada complementar, deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital, bem como ao regulamento de cada instituição envolvida no processo.

1.5. O(a) discente selecionado(a) para participar do programa deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no Anexo I desta chamada complementar, porém este período poderá ser alterado, a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados as condições sanitárias do país ou de qualquer outra natureza.

1.6. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) pelo programa providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas.

1.7. A mobilidade internacional abrangida pelo programa terá duração de aproximadamente 06 (seis) meses à 01 (um) ano.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA E DOS PRAZOS PREVISTOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

2.1. Informações tais como instituições de acolhimento, modalidade das aulas, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis, requisitos referente à idioma, bem como prazos previstos pelas instituições de acolhimento para envio de candidatura e início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo I desta chamada complementar.

2.2. A banca examinadora avaliará a proficiência do candidato conforme o disposto no item 1.6 do [Edital de Credenciamento DRII Nº 21/2024](#). Entretanto, cabe ao(à) candidato(a) verificar qual o tipo de exame é aceito na instituição de acolhimento para o qual se candidatará.

2.3. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições envolvidas no processo em relação às informações descritas no Anexo III, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:

Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU elegível, não podendo estar com a matrícula trancada.

Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento DRII Nº 21/2024.

Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.

Ter integralizado, no ato da inscrição, de 40% a 80% da carga horária do curso.

Possuir proficiência em língua estrangeira, conforme idiomas e níveis especificados no Anexo III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de Inscrição (Anexo II) em formato PDF com assinatura digital GOV.BR disponível nesta chamada complementar, contendo Termo de Responsabilidade, Autodeclaração do candidato, dentre outras informações. (Ver orientações sobre o preenchimento no Anexo (II)).
Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) com assinatura digital GOV.BR.
Atestado de matrícula do candidato atualizado (matrícula 2024/2) e válido, emitido pela PROGRAD. Este documento deve ser obtido via Portal do Estudante. Após realizar o login, acesse a aba "consultas e relatórios" localizada na parte superior da página e clique em "Atestado de matrícula - válido" (último item da lista).
Histórico acadêmico original atualizado (matrícula 2024/2) e válido com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA). Este documento deve ser obtido via Portal do Estudante. Após realizar o login, acesse a aba "consultas e relatórios" localizada na parte superior da página e clique em "Histórico escolar - válido" (penúltimo item da lista).
Certificado de vacinação contra a COVID-19 emitido por autoridades de saúde. Conforme Art. 2º da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022, a vacinação a ser comprovada corresponderá àquela definida no Plano Nacional de Imunização, com pelo menos duas doses ou dose única do esquema vacinal ou demais recomendações vigentes.
Comprovante de proficiência em língua estrangeira, de acordo com idioma, nível e tipo de exame especificados no Anexo I, o qual deverá estar expresso conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

4.2. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data descrita no cronograma deste edital. A submissão da inscrição deverá ser realizada pelo [Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia](#).

4.3. O(a) candidato(a), caso queira, poderá se inscrever para mais de uma instituição de acolhimento dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, manifestando sua ordem de preferência no Formulário de Inscrição (Anexo II), porém o(a) candidato(a) será selecionado para apenas uma instituição de acolhimento de acordo com a sua classificação no Edital DRII Nº 21/2024.

4.4. No ato da submissão dos documentos pelo Protocolo Digital GOV.BR, inserir o **Formulário de Inscrição (Anexo II)** onde solicita por **Requerimento**.

4.5. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.6. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

4.7. Os documentos comprobatórios referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto de cada documento. Documentos em outros formatos ou links não são compatíveis com o sistema de inscrição.

4.8. Assim que o(a) candidato(a) enviar o processo de inscrição, conforme o Quadro 2, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do(a) candidato(a) à DRII.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca examinadora composta por membros do CPM realizará a seleção dos(as) discentes da UFU. A banca conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes considerando como ordem de prioridade o resultado final do edital de Credenciamento DRII Nº 21/2024, o envio e preenchimento adequado dos documentos e as opções de instituições de acolhimento declarada no formulário de inscrição.

5.2. O(A) discente que se inscrever para mais de uma instituição de acolhimento, dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, será alocado(a) para aquela que for melhor ranqueado.

5.3. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

5.3.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.3.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.3.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.4. A lista contendo o resultado preliminar desta pré-seleção, incluindo os(as) desclassificados, estará disponível para acesso no site oficial da DRI, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar desta chamada complementar, deverão fazê-lo conforme data, local e orientações descritas no cronograma deste edital, via Protocolo.GOV.BR. Neste período não serão aceitos documentos caracterizados como adicionais, complementares ou substitutos.

5.6. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

6. DA CANDIDATURA JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

6.1. Tão logo for publicado o resultado final da pré-seleção desta chamada, o(a) discente deverá buscar informações, providenciar e preencher todos os documentos de candidatura exigidos pela instituição de acolhimento para a qual foi alocado(a).

6.2. Caso seja exigido pela instituição de acolhimento, a DRII realizará a nomeação do(a) discente pré-selecionado(a) junto à instituição de acolhimento para a qual for alocado(a), conforme demandado pelo programa. Para tanto, o(a) discente deverá encaminhar para o e-mail da diretoria (international@ufu.br) toda a documentação necessária até 05 (cinco) dias úteis antes de encerrar o prazo de candidatura descrito no Anexo I deste edital.

6.3. As atividades descritas nos itens 6.1 e 6.2 deste edital serão de total responsabilidade do(a)

candidato(a) pré-selecionado(a) e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos, não observância dos prazos ou ausência de documentação, bem como por eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento nos documentos exigidos para candidatura e nos prazos.

6.4. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por verificar se a universidade de interesse oferece o seu curso de graduação ou algum relacionado, assim como a possibilidade de equivalência dos créditos, conforme RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

6.5. Uma vez encaminhada a candidatura do(a) discente pré-selecionado(a) por esta chamada complementar, este(a) deverá aguardar análise e parecer da instituição de acolhimento.

6.6. A instituição de acolhimento realizará a seleção final do discente, podendo aceitá-lo ou recusá-lo sem expor seus motivos. Em se tratando de parecer favorável, a instituição de acolhimento emitirá uma carta de aceite ou documento similar. Em caso de recusa da candidatura, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
05 a 16/02/2025	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição via Protocolo Digital GOV.BR
17 a 24/02/2025	Análise por parte da Banca Examinadora.	Atividade remota.
24/02/2025	Divulgação do resultado preliminar deste edital.	www.dri.ufu.br/editais
24 e 25/02/2025	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso via Protocolo Digital GOV.BR
26 e 27/02/2025	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
06/03/2025	Divulgação do resultado final da pré-seleção deste edital.	www.dri.ufu.br/editais

8. DA MATRÍCULA NA UFU

8.1. O estudante aprovado para realizar mobilidade internacional, com exceção das condições de excepcionalidade mencionadas na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023, estará apto a manter o seu vínculo sob a condição de "Mobilidade Internacional" durante o período em que estiver realizando missão de estudos fora da universidade, conforme prazos informados em seu documento de aceite.

8.2. Para fins de efetivação da matrícula descrita no item 8.1, o(a) estudante selecionado(a) deverá, obrigatoriamente:

8.3. Apresentar cópia da carta de aceite ou documento correspondente emitido pela instituição de acolhimento;

8.4. Participar de reunião ou minicurso promovido pela DRI referente à preparação para a mobilidade;

8.5. Providenciar eventuais documentos adicionais descritos no site oficial da DRI, disponível para acesso no [site oficial da DRI](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento no processo como documentação exigida, mudanças nos prazos, cancelamento, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, dentre outros, por motivos de medidas relacionadas às condições sanitárias ou de qualquer outra natureza.

9.2. Antes de partir para a mobilidade, será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa a observância quanto às condições sanitárias, ambientais, dentre outras, no país e cidade de destino.

9.3. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa arcar com todos os custos relacionados à medidas de prevenção às condições sanitárias, ambientais, dentre outras, no país e cidade de destino.

9.4. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passaporte, visto, a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos, observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.

9.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passagens, local de hospedagem no país de destino e seguro de vida e saúde com cobertura para todo o período de mobilidade cuja aquisição será obrigatória.

9.6. A participação do(a) discente no programa não caracteriza transferência de vínculo da UFU para as instituições envolvidas no processo e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com as mesmas.

9.7. O discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no programa.

9.8. O discente é responsável por verificar qual idioma o curso e ou as disciplinas são ministradas, principalmente quando há mais de um idioma aceite.

- 9.9. Em hipótese alguma haverá possibilidade de alteração da instituição escolhida após o envio da inscrição.
- 9.10. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e seu comitê CPM.

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA
 Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais
 PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 150, DE 07 DE JANEIRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Diretor(a)**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6058460** e o código CRC **158E0C74**.

ANEXO I
QUADRO DE DADOS DA MOBILIDADE

País	Instituição de acolhimento	Modalidade das aulas	Vagas	Cursos elegíveis	Idioma e nível mínimo requerido (VERIFICAR NO SITE DA INSTITUIÇÃO OS COMPROVANTES DE PROFICIÊNCIA ACEITOS)	Prazo previsto para candidatura junto à instituição de acolhimento	Prazo previsto para início das aulas na instituição de acolhimento
Argentina	Universidad de Mendoza	Presencial	4	Escola de Direito e Ciências Sociais: Advogado, Notário Público, Agente de Tribunal; Escola de Arquitetura, Planejamento Urbano e Design: Arquitetura, Design Gráfico, Design de Interiores, Design de Moda e Têxtil, Bacharelado em Design; Escola de Ciências da Saúde: Odontologia, Bacharelado em Psicologia, Bacharelado em Cinesiologia, Nutrição; Escola de Ciências Econômicas: Contador Público, Bacharelado em Administração de Empresas; Escola de Engenharia: Bioengenharia, Eng. Industrial, Eng. Eletrônica, Engenharia de Computação, Eng. de Tecnologia da Informação; Escola de Medicina: Medicina.	Espanhol - B1	15/02/2025 a 15/04/2025	31/07/2025

Argentina	Universidad Nacional de La Plata	Presencial	Indeterminado	Acesse o site	Espanhol - B1	01/03/2025 a 15/04/2025	04/08/2025
Argentina	Universidad Provincial de Ezeiza (UPE)	Presencial	05	Acesse o site	Espanhol - B2	03/03/2025 a 15/05/2025	12/08/2025
China	East China University of Science and Technology	Presencial	03	Ciência da Computação e Tecnologia, Economia Internacional e Comércio, Design de Comunicação Visual.	Inglês ou Chinês - B2 (IELTS ≥6.0/ TOEFL ≥80 ou outro equivalente)	01/03/2025 a 31/05/2025	08/09/2025
Espanha	Universidad de Córdoba	Presencial	2	Todas as áreas académicas, exceto as disciplinas que incluam a participação em práticas rotativas nas Faculdades de Medicina Veterinária, Medicina e Enfermagem	Espanhol	30/05/2025	2º semestre civil de 2025 (à confirmar)
Espanha	Universitat de València	Presencial	2	Não estarão disponíveis os cursos de Medicina e Odontologia	Espanhol	31/05/2025	2º semestre civil de 2025 (à confirmar)
França	IGR-IAE Rennes, University of Rennes	Presencial	2	Cursos de Graduação da FAGEN.	Inglês ou Francês, a depender das aulas - B2	03/03/2025 a 20/05/2025	04/09/2025
França	University of Orléans	Presencial	3	Todos	Francês : A1 para estudantes que irão estudar no Instituto de Língua Francesa (para o semestre de outono) - B2 para estudantes que irão estudar em uma das faculdades (Francês TCF/DELF/DALF - Inglês TOEFL/IELTS/Cambridge)	01/04/2025 a 01/06/2025	01/09/2025
França	INSA Centre Val de Loire	Presencial	2	Acesse o site	Francês -B1 e Inglês- B2	15/02/2025 a 10/03/2025	08/09/2025
Itália	Università degli Studi della Basilicata	Presencial	4	Acesse o site	Italiano - B1	01/05/2025 a 31/07/2025	01/10/2025
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	Presencial	2	Acesse o site	Português - C1	15/05/2025 a 30/05/2025	15/09/2025
Portugal	Universidade de Coimbra	Presencial	2	Acesse o site	Português - B1 e Inglês - B2	01/03/2025 a 15/07/2025	09/09/2025
Portugal	Egas Moniz School of Health and Science	Presencial	2	Ciências Biomédicas Laboratoriais; Prótese Dentária; Fisioterapia; Enfermagem; Psicologia; Criminalística; Nutrição; Farmácia; Medicina Veterinária; Odontologia.	Português - B1 e Inglês - B2	01/05/2025 a 30/05/2025	01/09/2025
Portugal	Universidade de Évora	Presencial	3	Sociologia, Pedagogia e Educação, Eng. Mecatrónica e Enfermagem - Acesse o site	Português - C2	15/05/2025 a 15/07/2025	15/09/2025

Portugal	Instituto Politécnico de Leiria	Presencial	5	Acesse o site	Português - B1	18/03/2025 a 30/05/2025	08/09/2025
Portugal	Instituto Politécnico de Beja	Presencial	2	Acesse o site	Português - C1	10/02/2025 a 15/06/2025	15/09/2025
Portugal	Instituto Politécnico de Castelo Branco	Presencial	Indeterminado	Acesse o site	Português - A1	15/02/2025 a 01/05/2025	22/09/2025
Portugal	Instituto Politécnico de Setúbal	Presencial	2	Acesse o site	Português - C2	01/05/2025 a 31/05/2025	01/10/2025
Portugal	Escola Superior de Saúde de Santa Maria	Presencial	2	Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Programas de Cuidador.	Português e/ou Inglês - B2	03/01/2025 a 31/03/2025	08/09/2025
Portugal	Universidade do Porto (Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação)	Presencial	2	Nutrição e áreas afins.	Português	21/05/2025	2º semestre civil de 2025 (à confirmar)
Portugal	Universidade do Porto (Faculdade de Letras)	Presencial	1	Humanidades e Ciências sociais	Português	Verificar no site da instituição	2º semestre civil de 2025 (à confirmar)
Portugal	Universidade do Porto (Faculdade de Engenharia)	Presencial	2 vagas por curso	Eng. Civil, Eng. de Computação, Eng. Ambiental, Eng. Química, Eng. Elétrica/Eletrônica/ Telecomunicação/ Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica.	Português	Verificar no site da instituição	2º semestre civil de 2025 (à confirmar)
Romênia	Politehnica University Timisoara	Presencial	2	Acesse o site	Inglês - B1	01/01/2025 a 30/06/2025	29/09/2025
Turquia	Istanbul Aydın University	Presencial	2	Acesse o site	Inglês ou Turco - B1	15/05/2025 a 01/06/2025	22/09/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

ATENÇÃO: Este formulário deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a). Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF e inserir assinatura digital GOV.BR ou a assinatura manual e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

1. Clique no link a seguir para acessar o formulário online: <https://forms.office.com/r/qdPMX0mfje>
2. Leia as informações descritas na página e clique em "Avançar".
3. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.
4. Antes de clicar no botão "Enviar", clique com o botão direito do mouse no fundo da tela do formulário e escolha a opção "Imprimir". Altere o campo destino para "Salvar como PDF" e clique em "Salvar".
5. Em seguida, clique no botão "Enviar".
6. Feito isso, abra o documento e no campo "Assinatura do(a) candidato(a)" insira a assinatura digital GOV.BR ou imprima o documento, realize a assinatura manual e, em seguida, digitalize o documento.
 - Link para acesso ao tutorial de utilização do Protocolo Digital: [Cartilha Protocolo GOV.BR](#)
 - Obs.: ao acessar o Protocolo Digital, no item tipo de documento "**Requerimento**" inserir o **Anexo II**, ou seja, a cópia do formulário de inscrição do edital em questão.
 - Em caso de dúvida, entre em contato com a DRI através do e-mail: international@ufu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

O termo de compromisso encontra-se no [site oficial da DRII](#).

Referência: Processo nº 23117.002402/2025-01

SEI nº 6058460